LEI Nº 0194/2003 DE 11 DE JUNHO DE 2003

ANULA DOTAÇOES E SUPLEMENTA VERBAS

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTEA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial no valor de R$ 35.000,OO(Trinta e cinco mil reais), das dotações orçamentárias a seguir mencionadas:

ProjAtividade	Descrição	Rubrica	Valor
1004	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	15.000,00
2027	Contribuições	3.3.50.41.00	20.000,00
		Total	35.000,00

Artigo 2º - Com anulação objeto do Artigo 1º ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

ProjAtividade	Descrição	Rubrica	Valor
2011	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10.000,00
2033	Obras e Instalacões	4.4.90.51.00	25.000,00
		Total	35.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa—SC, 11 de junho de 2003.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 11 de junho de 2003.

JOSE SATURNINO DAMACENO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS